



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.468 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 186.660,91 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, autorizado pela Lei nº 2.019 de 11 de dezembro de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Proj./Ativ. 2.216	MANTER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DEMAIS RECURSOS		
3.3.90.30.00.00.00.00.1110	Material de consumo		1.163,80
Proj./Ativ. 2.044	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00.3119	Material de consumo		5.497,11
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 1.055	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00.00.1050	Obras e instalações		140.000,00
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Proj./Ativ. 1.030	RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR AS RUAS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00.00.00.3030	Material de consumo		40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação do exercício de 2009 da Fonte 1110 – Programa dinheiro direto na escola - no valor de R\$ 1.163,80, do Superávit Financeiro de 2008 da Fonte 1119 – Programa Nacional de Transporte Escolar - no valor de R\$ 5.497,11 e da Fonte 1030 – Royalties e outras compensações - no valor de R\$ 40.000,00 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E	
Unidade:	03	SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ.	2.093	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
		MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1050	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2009, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL